



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 161/2024

Ivoti, 08 de julho de 2024

**Ao Senhor**  
**Volnei Renato Gross**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Ivoti/RS**

Senhor:

Por meio deste, em resposta ao ofício 126/2024 do vereador Volnei Renato Gross informar que:

O término da obra no bairro União está previsto para agosto, no momento estão sendo feitas as caixas pluviais.

Já referente ao questionamento sobre limitar distância das empresas que participam dos editais, informamos que toda contratação feita pelo Município, sendo ela por processo licitatório ou contratação direta é precedida de um estudo, cujo resulta num Termo de Referência que norteia o processo. Esse Termo é construído na Secretaria que demanda o serviço ou a aquisição. E caso, na construção deste termo, a Secretaria concluir pela necessidade da empresa estar instalada um limite de perímetro, mantidos os demais princípios da Lei de Licitações, pode sim ser restringido um raio de instalação, como ocorre por exemplo no PE 42.2024, que prevê *“Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, deverão possuir instalações próprias em um raio de até 20 Km da cidade de Ivoti, e deverão apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.”*

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

**MARTIN CESAR KALKMANN**



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeito Municipal**